



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 9.293

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 10.000,00**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Nos termos da alínea C, § 1º, artigo 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.636, de 23 de junho de 2023, a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício e da Lei Municipal nº 6.702, de 11 de novembro de 2023, fica desdobrada da seguinte forma:

<b>01.45</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente
<b>01.45.11.18.541.1002.2199</b>	<b>Manutenção das Ativ. do Programa Bem-Estar Animal</b>
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
01	Fonte de Recurso – Tesouro

### DESDOBRAMENTO:

<b>01.45</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente
<b>01.45.11.18.541.1002.2199</b>	<b>Manutenção das Ativ. do Programa Bem-Estar Animal</b>
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
92	Fonte de Recurso – Estadual (Exercícios Anteriores)

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.45</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente	
<b>01.45.11.18.541.1002.2199</b>	<b>Manutenção das Ativ. do Programa Bem-Estar Animal</b>	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
100.46	Código de Aplicação	
92	Fonte de Recurso – Estadual (Exercícios Anteriores)	
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar especial, por remanejamento parcial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.45</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente	
<b>01.45.11.18.541.1002.2199</b>	<b>Manutenção das Ativ. do Programa Bem-Estar Animal</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
100.46	Código de Aplicação	
92	Fonte de Recurso – Estadual (Exercícios Anteriores)	
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 2º deste Decreto.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM


ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de junho de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Publicado (a) em:  
05 / 06 / 2024  
Jornal Oficial de Mogi Mirim